ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI
FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N, CENTRO – CEP 55,345-970 - IATI-PE – (87) 3786-1125.
CNPJ N°. 05.766.861/0001-07

Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição

Ato/Portaria n° 025/2018

IATI/PERNAMBUCO, em 06 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE AZEVEDO**.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Atr. 1° - Conceder o Beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a **MARIA APARECIDA DE AZEVEDO**, portador (a) do RG n°3172885, CPF n° 435.651; 584-68, Efetivo (a) no cargo AUX.DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Classe I, Matricula n° 73, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO em conformidade com disposto artigo, 3°, da Emenda Constitucional N° 47/2005 de 05 de Julho de 2005 c/c Art. 17, inciso I e II da lei municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compra-se.

ANTONIO JOSE BEZERRA SANTOS
PRESIDENTE

Antonio Jose Bezerra Santos
Presidente
Port. 002/2017

PAULA CALABRIA DA SILVA
Advogada OAB/PE 713 - B

Dra. Paula Calabria da Silva
Advogada
OAB/PE 713-B